



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.089, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

**ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26/03/2010, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a composição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus São Paulo do IFSP.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a escolha de membros docentes, discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) para o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus São Paulo do IFSP.

1.1.1. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26/03/2010. Nestes termos, o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus São Paulo é membro nato e presidente do colegiado do curso, não podendo, assim, ser considerado(a) candidato(a) às vagas de representantes docentes titulares ou suplentes.

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS

2.1. Para as vagas dos(as) representantes docentes titulares e seus(suas) suplentes poderão se candidatar, com exceção do(a) coordenador(a) do curso, todos(as) os(as) servidores(as) docentes integrantes do Plano de Carreira Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro efetivo do Câmpus São Paulo que tiverem aulas atribuídas no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus São Paulo no semestre corrente, de acordo com as vagas a seguir:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Docente	09	09

2.1.1. Para as vagas dos(as) representantes docentes, são eleitores(as) todos(as) os(as) docentes efetivos(as), temporários(as) e substitutos(as), com aulas atribuídas no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Câmpus São Paulo, até a data da publicação deste edital. Cada eleitor(a) docente indicará o nome de 1 (um/uma) candidato(a) para o preenchimento das 09 (nove) vagas de representantes titulares dos(as) docentes.

2.1.2. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) docentes que apresentarem, respectivamente, os 09 (nove) maiores números de votos.

2.1.3. Serão considerados(as) suplentes os(as) candidatos(as) que apresentarem maior número de votos, do maior para o menor, até o limite de vagas, imediatamente ao preenchimento das vagas dos(as) titulares.

2.2. Para a vaga de representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as) do quadro efetivo do Câmpus São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)	1	1

2.2.1. Para as vagas de representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) são eleitores(as) todos(as) os(as) Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Pedagogos(as) lotados(as) no Câmpus São Paulo até a presente data da publicação deste edital.

2.2.2. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

2.2.3. Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a), haverá indicação pelo Diretor Geral do Câmpus São Paulo.

2.3. Para a vaga de discentes, poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e que tenham apresentado frequência mínima de 75% nas disciplinas cursadas no semestre anterior àquele da realização da eleição regida pelo presente edital, que estejam cursando no mínimo o segundo semestre no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e, no máximo, o quinto semestre, de acordo com as vagas discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titulares	Suplentes
Discente	3	3

2.3.1. Cada eleitor(a) discente indicará o nome de 01 (um/uma) candidato(a) discente.

2.3.2. Serão considerados(as) titulares os(as) candidatos(as) discentes que somarem os 3 (três) maiores números de votos e suplentes os(as) 3 (três) discentes mais votados(as) subsequentemente.

3. DOS MANDATOS

3.1. Os(As) representantes docentes e seus(suas) respectivos(as) suplentes terão mandato de dois anos.

3.2. O(A) representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) respectivo(a) suplente terá mandato de dois anos.

3.3. Os(As) representantes discentes e seus(suas) suplentes terão mandato de um ano.

3.4. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes

e/ou técnico-administrativas, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº SPO.272, de 24/11/2021.

4.2. Os(As) docentes e os(as) discentes e Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura no Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>), das 00h01min do dia 03/12/2021, às 23h59min, do dia 04/12/2021 - Eleição Colegiado Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Câmpus São Paulo em seus respectivos segmentos.

4.3. Os(As) representantes de cada categoria e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

4.4. Consideram-se eleitores(as) para o processo eleitoral servidores(as) docentes que tenham aulas atribuídas no semestre corrente no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e discentes regularmente matriculados(as) no curso, na data de homologação das candidaturas.

4.5. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

4.6. O voto deverá ser secreto para cada segmento.

4.7. A votação realizada entre às 00h01min, do dia 09/12/2021, às 23h59min, do dia 11/12/2021, no Sistema Aurora (<https://aurora.ifsp.edu.br>) - Eleição Colegiado Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Câmpus São Paulo em seus respectivos segmentos.

4.8. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital, item 7.

5. DO DESEMPATE

5.1. As regras do desempate obedecerão aos seguintes critérios:

I – maior tempo de atuação no Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e maior idade, nessa ordem, para docentes;

II – maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para docentes e Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as);

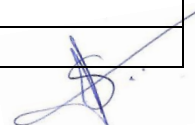
III – ter ingressado há mais tempo no curso e maior idade, nessa ordem, para discentes.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após a eleição, o(a) Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	02/12/2021
Inscrição dos(as) candidatos(as)	03 a 04/12/2021
Publicação das candidaturas	06/12/2021
Recurso contra candidaturas	07/12/2021
Homologação das candidaturas	08/12/2021



Votação	09 a 11/12/2021
Divulgação do resultado final para homologação	13/12/2021

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste edital.

8.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.

8.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Geral do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 30 de novembro de 2021



ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP